

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Quinto Termo Aditivo nº 03-011/2023, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-005/2019, assinado em 22/02/2019, e seus aditivos, oriundo da Concorrência nº 002/2017, nos moldes da Lei nº 8666/93, conforme os Processos Administrativos nº 013/000087/2023.

PARTES

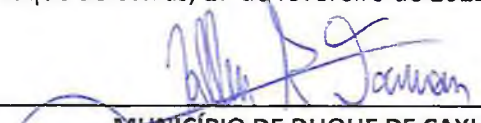
MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL e, de outro lado, ESTEVÃO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.204.074/0001-54, neste ato representada pelo Sr. ALEX SARDINHA DA VEIGA, inscrito no CPF sob o nº 081.568.197-64.

OBJETO

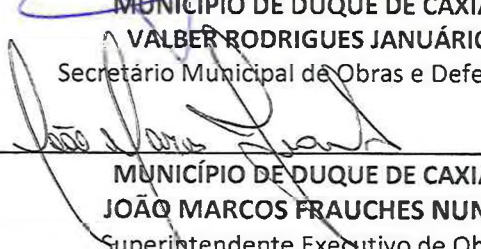
O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-005/2019, assinado em 22/02/2019, e seus aditivos, oriundo da Concorrência nº 002/2017, tendo como objeto os serviços de coleta e transporte até o destino final de resíduos sólidos urbanos – R.S.U. de origem domiciliar, resíduos sólidos urbanos – R.S.U. de origem não domiciliar, serviços auxiliares para aplicação em limpeza e conservação de logradouros públicos e/ou capina manual e mecanizada e/ou varrição de vias e logradouros públicos e/ou limpeza e higienização de vias e logradouros públicos e/ou feiras livres e/ou atendimento emergenciais no Município de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000087/2023. O valor global deste Aditivo é R\$ 78.445.992,90 (setenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
911	13/02/2023	R\$ 20.000.000,00	1301	17	512	0026	2233	3.3.90.39.02	1704

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 17 de fevereiro de 2022.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
VALBER RODRIGUES JANUÁRIO
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JOÃO MARCOS FRAUCHES NUNES
Superintendente Executivo de Obras



Número do Processo Administrativo	013/000087/2023
Modalidade da Licitação	Concorrência nº 002/2017
Tipo de Licitação	Menor Preço Unitário
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	17/02/2023.
Prazo	12 (doze) meses, contados a partir do dia 21/02/2023.
Valor global	R\$ 78.445.992,90 (setenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa centavos).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 911, emitida em 13/02/2023, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-005/2019, assinado em 22/02/2019, e seus aditivos, oriundo da Concorrência nº 002/2017, tendo como objeto os serviços de coleta e transporte até o destino final de resíduos sólidos urbanos – R.S.U. de origem domiciliar, resíduos sólidos urbanos – R.S.U. de origem não domiciliar, serviços auxiliares para aplicação em limpeza e conservação de logradouros públicos e/ou capina manual e mecanizada e/ou varrição de vias e logradouros públicos e/ou limpeza e higienização de vias e logradouros públicos e/ou feiras livres e/ou atendimento emergenciais no Município de Duque de Caxias/RJ, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000087/2023.

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Livro: 03/2023

Termo: 03-011/2023

QUINTO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-005/2019, E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL E, DE OUTRO LADO, ESTEVÃO CONSTRUTORA LTDA, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2017, DO TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, COM BASE NA LEI 8.666/93 NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Dona Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil, Sr. **VALBER RODRIGUES JANUÁRIO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 20.454.017-3, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 128.746.687-70, ao Ilmo. Superintendente Executivo de Obras, Sr. **JOÃO MARCOS FRAUCHES NUNES**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 24.864.784-4, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 145.782.287-38 e, de outro lado, **ESTEVÃO CONSTRUTORA LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.204.074/0001-54, com sede à Rua Coronel Rodrigues, nº 422, Sala 1311, Centro, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.440-460, neste ato representada por pelo Sr. **ALEX SARDINHA DA VEIGA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 113980155, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF nº 081.568.197-64, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 013/000087/2023, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR por 12 (doze) meses o:**

CONTRATO	Nº	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-005/2019	-	22/02/2019	22/02/2020
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-005/2020	Acrescer	20/01/2020	22/02/2020
Segundo Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-007/2020	Prorrogar	21/02/2020	21/02/2021
Terceiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-011/2021	Prorrogar e Acrescer	21/02/2021	21/02/2022
Quarto Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-015/2022	Prorrogar	21/02/2022	21/02/2023

oriundo da concorrência nº 002/2017, do tipo Menor Preço Unitário, tendo como objeto os serviços de coleta e transporte até o destino final de resíduos sólidos urbanos – R.S.U. de origem domiciliar; resíduos sólidos urbanos – R.S.U. de origem não domiciliar; serviços auxiliares para aplicação em limpeza e conservação de logradouros públicos e/ou capina manual e mecanizada e/ou varrição de vias e logradouros públicos e/ou limpeza e higienização de vias e logradouros públicos e/ou feiras livres e/ou atendimento emergenciais no Município de Duque de Caxias, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 013/000087/2023.

Parágrafo Único – O presente Termo passará a vigor a partir do dia 21/02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de R\$ 78.445.992,90 (setenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa centavos), conforme documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 013/000087/2023.

Parágrafo Primeiro – A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
911	13/02/2023	R\$ 20.000.000,00	1301	17	512	0026	2233	3.3.90.39.02	1704

Parágrafo Segundo – O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Prestação de Serviços nº 01-005/2019, assinado em 22/02/2019, e seus aditivos, oriundo da concorrência nº 002/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93, conforme o constante no Processo Administrativo nº 50.749/2017.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SEXTA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma

via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

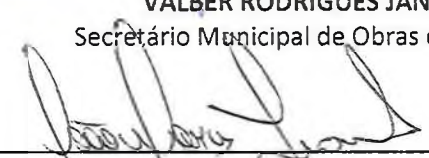
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 17 de fevereiro de 2023.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
VALBER RODRIGUES JANUÁRIO
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JOÃO MARCOS FRAUCHES NUNES
Superintendente Executivo de Obras



ESTEVÃO CONSTRUTORA LTDA
ALEX SARDINHA DA VEIGA
Representante legal